



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**

DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2025
ANO 5 | EDIÇÃO 949

PODER EXECUTIVO
IMPRESA OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

18/08/2025

ATÉ 28/11/2025

REFIS25

REGULARIZE AGORA SUA DÍVIDA COM O MUNICÍPIO

① SETOR DE TRIBUTAÇÃO,
LOCALIZADO NO PAÇO
MUNICIPAL

Débitos com
vencimento até 31/12/2024

VÁLIDO PARA CONTRIBUINTES
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

PARA PARCELAMENTO CONSULTE
AS CONDIÇÕES NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Descontos de até
90% em juros
e multas

REFINANCIIE SUAS DÍVIDAS COM A PREFEITURA: APROVEITE O REFIS25

A Prefeitura de Salto de Pirapora informa que, no período de 18 de agosto a 28 de novembro de 2025, estará disponível o Programa de Recuperação Fiscal, REFIS25, destinado a contribuintes pessoas físicas e jurídicas que possuam débitos com o município.

O objetivo do programa é oferecer aos munícipes a oportunidade de regularizar dívidas municipais vencidas até 31 de dezembro de 2024, por meio de condições facilitadas de pagamento. O REFIS25 garante descontos de até 90% em juros e multas, variando de acordo com a forma de quitação escolhida pelo contribuinte, seja em parcela única ou em opções de parcelamento.

O atendimento será realizado pelo Setor de Tributação, localizado no Paço Municipal na Avenida Lydia David Haddad, 150, Campo Largo, Salto de Pirapora – SP, CEP 18160-000. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Essa é uma oportunidade para que todos que possuem pendências junto à Prefeitura possam negociar suas dívidas, evitar cobranças judiciais e ficar em dia com suas obrigações municipais, contribuindo também para o fortalecimento da arrecadação que retorna em melhorias para a cidade.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias**

PORTARIA N.º 13.594/2025
De 16 de setembro de 2025.

“Interrompe afastamento sem remuneração”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper afastamento sem remuneração, do funcionário **CRISTIANO APARECIDO BRAGA**, portador do RG nº ***.860.973-* SSP-SP e CPF nº ***481848**, que exerce o cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, retornando as suas atividades a partir do dia 17 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Assuntos Institucionais

Vigilância Sanitária**Comunicados**

PROTOCOLO 85/2025CANC de 16/09/2025 **Razão Social** PAULO RAFAEL RIBEIRO SANDOVAL **CNPJ** 31.238.921/0001-10 **CNAE** 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ÁRMZENS **CEVSDo ESTABELECIMENTO** 35453081-471-000176-1-2 **Endereço** Rua Benedita Magno Cesar, nº 74, Bairro Jardim Santa Maria Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Paulo Rafael Ribeiro Sandoval.

DEFERE o cancelamento da Licença Sanitária e desativação do CEVS.

PROTOCOLO 2574/2025 de 28/08/2025 **Razão Social** 3ª FARMA DROGARIA SALTO DE PIRAPORA **CNPJ** 61.857.665/0001-00 **CNAE** 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-477-000074-1-2 **Endereço** Avenida Pedro Pires de Mello, nº 500, Bairro Campo Largo Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18162-742 **Responsável Legal** Anderson Galiuzzi **Responsável Técnico Principal** Anderson Galiuzzi **Data de Validade da LS** 16/09/2026. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora,

DEFERE o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 033/2025

Processo Adm: Nº 2307/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA DIVERSAS SECRETARIAS**

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 7.124/23, art. 66 e Lei Federal nº 14.133/21, art.71 inciso IV, e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório abaixo especificado.

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME (51573702000286) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

SALTO DE PIRAPORA (SP), 17 de setembro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



Extrato



**PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA**

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Prestador**



DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS-e
11/08/2025 11:11:56

Competência da NFS-e
08/2025

Número / Série
6556 / U

Código de Verificação
6wzMYBVkM

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ:
02.702.753/0001-74
Nome/Razão Social
DAPROTEC EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: RUA EQUADOR 464 BARCELONA

Inscrição Municipal:
107189
E-mail:
daprotecl@gmail.com

Município / País:
SOROCABA / SP BRASIL

UF: CEP: Telefone:
SP 18025-740 (15) 3231-4797

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ:
46.634.093/0001-07
Nome/Nome
PREFEITURA do municipio DE SALTO DE PIRAPORA
Endereço: AVENIDA LYDIA DAVID HADDAD 150 CAMPO LARGO

Inscrição Municipal:
-
E-mail:
coordenacaoesf@saltodepirapora.sp.gov.br

Município / País:
SALTO DE PIRAPORA / SP BRASIL

UF: CEP: Telefone:
SP 18160-000 (16) 3491-9410

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM 01 COMPRESSOR (REDE DE AR) DO ESF CENTRO.
EXECUTADO DIA 02/04/2025
VENCIMENTO: 07/09/2025
DEPOSITAR EM BANCO DO BRASIL, AC 0191-0 C/C:140535-7

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 331479900 - MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO
Serviço: 14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRACÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM,
Município da incidência do ISSQN Município / País da Prestação do Serviço Responsável pelo recolhimento do ISSQN
SOROCABA - SP SOROCABA / SP PRESTADOR
Exigibilidade do ISSQN Situação do prestador perante o Simples Nacional Regime especial de tributação do ISSQN
Exigível OPTANTE Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISSQN (R\$)
2.397,00	0,00	0,00	*****	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Deductions (R\$)	Valor Líquido (R\$)
2.397,00	0,00	0,00	2.397,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF: _____ Regra especial: _____
Número da nota fiscal substituída: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 18/09/2025 às 16:49:41 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d29e-6982-5885-0c45-ba>



**PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA**

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Prestador**



DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS-e: 11/08/2025 11:16:57
 Competência da NFS-e: 08/2025
 Número / Série: 6557 / U
 Código de Verificação: 8GKJK6RYe

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: 02.702.753/0001-74
 Nome/Razão Social: DAPROTEC EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 Endereço: RUA EQUADOR 464 BARCELONA
 Município / País: SOROCABA / SP BRASIL
 UF: SP
 CEP: 18025-740
 Telefone: (15) 3231-4797
 Inscrição Municipal: 107189
 E-mail: daprotecl@gmail.com

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 46.634.093/0001-07
 Nome/Nome: PREFEITURA do municipio DE SALTO DE PIRAPORA
 Endereço: AVENIDA LYDIA DAVID HADDAD 150 CAMPO LARGO
 Município / País: SALTO DE PIRAPORA / SP BRASIL
 UF: SP
 CEP: 18160-000
 Telefone: (16) 3491-9410
 Inscrição Municipal: -
 E-mail: coordenacaoesf@saltodepirapora.sp.gov.br

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM 01 COMPRESSOR (REDE DE AR) DO ESF CENTRO.
 EXECUTADO DIA: 08/05/2025
 VENCIMENTO: 07/09/2025
 DEPOSITAR EM BANCO DO BRASIL AG: 0191-0 C/C: 140535-7

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CAE: 331479900 - MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO
 Serviço: 14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM,
 Município da Incidência do ISSQN: SOROCABA - SP
 Município / País da Prestação do Serviço: SOROCABA / SP
 Responsável pelo recolhimento do ISSQN: PRESTADOR
 Exigibilidade do ISSQN: Exigível
 Situação do prestador perante o Simples Nacional: OPTANTE
 Regime especial de tributação do ISSQN: Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Aliquota (%)	Valor ISSQN (R\$)
2.397,00	0,00	0,00	*****	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
2.397,00	0,00	0,00	2.397,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF: _____
 Número da nota fiscal substituída: _____
 Regra especial: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 18/09/2025 às 16:49:41 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d29e-6982-5885-0c45-ba>

PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS****MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 16162-506

(15) 3491-9595 | Ramal 144 e 142

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO N.º 38/2025

O **MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA/SP**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ. Nº 46.634.093/0001-07, com sede administrativa nesta cidade de Salto de Pirapora/SP – CEP: 18162-506, estabelecida à Avenida de Lydia David Haddad, nº 150 – Campo Largo, neste ato representado por seu prefeito, Sr. **MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º 48.679.012-5 SSP/SP e do CPF n.º 404.351.228-78, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DAPROTEC EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua Equador, nº 464 – Barcelona, município de Sorocaba – CEP: 18025-740, inscrita no CNPJ. sob o n.º 02.702.753/001-74, representada pelo Sr. **RICARDO PACHECO RODRIGUES**, brasileiro, casado, proprietário, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º 15.649.473-5 SSP/SP e do CPF n.º 092.137.728-23, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e combinado o que segue:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Este termo objetiva a liquidação total das Notas Fiscais na importância de **R\$ 4.794,00 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais)**, referente a serviços de manutenção preventiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, constantes nas Notas Fiscais nº 6556/U de 11/08/2025 e a nº 6557/U de 11/08/2025.

Parágrafo Único – Ajustam as partes que o pagamento do referido valor, detalhado na Cláusula Primeira será efetivamente pago em até 10 (dez) dias da assinatura deste instrumento de ajuste de contas e quitação.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Com seu recebimento, a credora confere à Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora plena, geral, irrevogável e irrestrita quitação pela transação e crédito retro mencionados, renunciando nesta oportunidade a todo e qualquer direito ou ação eventualmente existente e decorrente do ajuste, por si e seus sucessores, inclusive multas, atualização monetária e juros moratórios.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Objetivando conferir validade ao presente Termo, compromete-se a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora a publicá-lo na imprensa oficial do Município, na forma da lei.



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**

SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506

(15) 3491-9595 | Ramal 144 e 142

4.0 - CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Para solução das questões decorrentes deste ajuste, fica eleito o foro da Comarca de Salto de Pirapora/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e combinadas, lavrou-se este Termo de Ajuste de Contas e Quitação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais e desejados.

Salto de Pirapora/SP, 14 de agosto de 2025.

**MATHEUS
MARUM DE
CAMPOS:40
435122878**

Assinado de forma digital por
MATHEUS MARUM DE
CAMPOS:40435122878
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao
Electronica, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A3,
cn=MATHEUS MARUM DE
CAMPOS:40435122878
Dados: 2025.08.20 09:56:13 -03'00'

**CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
Matheus Marum de Campos - Prefeito**



Documento assinado digitalmente
RICARDO PACHECO RODRIGUES
Data: 19/08/2025 17:12:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONTRATADA
DAPROTEC EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME
Ricardo Pacheco Rodrigues – Proprietário**

TESTEMUNHAS:

Assinatura: *Pamela Thaiane do Carmo*

Nome: Pamela Thaiane do Carmo

Assessor de
Assuntos Institucionais
RG 48.839.420-X

Assinatura: *Ana Paula de Almeida Dellicolli*

Nome: Ana Paula de Almeida Dellicolli

Secretária de Gabinete
RG 45.554.051-X



08/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 08:43:13
686606866 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA M DE S DE PIR
AGENCIA: 6866-7 CONTA: 45-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	08/09/2025
NR. DOCUMENTO	19.100.000.140.535
VALOR TOTAL	4.794,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: DAPROTEC E M HOSPITALAR
AGENCIA: 0191-0 CONTA: 140.535-7
NR. DOCUMENTO 686.600.000.000.045
=====

NR.AUTENTICACAO	8.67B.F56.A1D.497.D8A
-----------------	-----------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 18/09/2025 às 16:49:41 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d29e-6982-5885-0c45-ba>



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
DANFE
 Documento Auxiliar da
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000.094.895
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
 4125.0501.3285.3500.0159.5500.1000.0948.9514.0930.7896

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141250156864405 16/05/2025 14:29:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 903.13375-90

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO
 01.328.535/0001-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA - PACO MUNICIPAL

CNPJ/CPF/Ident.Estrangeiro
 46.634.093/0001-07

DATA DE EMISSÃO
 16/05/2025

ENDERECO
AVENIDA LYDIA DAVID HADDAD, 150

BARRIO/DISTRITO
CAMPO LARGO

CEP
 18160-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
 16/05/2025

MUNICIPIO
SALTO DE PIRAPORA

FONE/FAX
 (15)3491-9595

UF
 SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 14:27:41

FATURA/DUPLICATA
 001 13/06/2025 R\$ 104,64

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
104,64	12,56	0,00	0,00	104,64
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	104,64

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
ROSA NAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS

FRETE POR CONTA
 0-Rem (CIF)

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF
 PR

CNPJ/CPF
 44.914.992/0017-03

ENDE
AV JOV ROBERTO DE SILVEIRA SN

MUNICIPIO
APUCARANA

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 601.30319-14

QUANTIDADE ESPECIE
VOLUME

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
6736	SONDA URETRAL Nº 10 cProdANVISA=0080495510135 PMC=0,00 Lote=24507 Qtd=200 Fab=30/09/2024 Val=30/08/2029 EAN: 07898490461798	90183929	000	6108	UN	200	0,5232	104,64	14,64	12,56	12

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino: R\$6,28.
 BANCO DO BRASIL - AG: 0359-X C/C: 28852-7 - Favor enviar o comprovante de pagamento via email, saulo.sfinanceiro@gmail.com
 PREGAO ELETRONICO 02/2025 PE
 EMP:2864/2025 AUT:968
 ENTREGA: RUA MOREIRA BASTOS, Nº10, FUNDOS, CENTRO, CEP 18.160-000 - DE 2ª A 6ª DAS 07H30 AS 16H00.
 RETENÇÃO DE R\$ 1,26 NO PERCENTUAL DE 1,2 DE IRRF
 ICMS ORIGEM: R\$ 0,00 - ICMS DESTINO: R\$ 6,28

RESERVADO AO FISCO

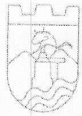
2864

Recebemos de CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 16/05/2025, Valor Total: R\$104,64, MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA - PACO MUNICIPAL, AVENIDA LYDIA DAVID HADDAD, 150, CAMPO LARGO - SALTO DE PIRAPORA/SP

NF-e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 18/09/2025 às 16:49:41 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d29e-6982-5885-0c45-ba

PREFEITURA DE
SALTO DE
PIRAPORASECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506

(15) 3491-9595 | Ramal 144 e 142

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO N.º 026/2025

O MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA/SP, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ 46.634.093/0001-07, com sede administrativa nesta cidade de Salto de Pirapora/SP – CEP: 18160-000, estabelecida à Avenida de Lydia David Haddad, nº 150 – Campo Largo, neste ato representado por seu prefeito, Sr. **MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 48.679.012-5 SSP/SP e do CPF. sob o nº 404.351.228-78, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE COMPRADOR**, e do outro lado a empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua Pica-Pau, nº 1.211 - Centro - Arapongas/PR – CEP: 86701-040, inscrita no CNPJ. sob nº 01.328.535/0001-5, neste ato representado pela Sra. **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, Sócia - Administradora, portadora do CPF. nº. 878.622.989-34, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, têm entre si justo e combinado o que segue:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Este termo objetiva a liquidação total da Nota Fiscal a importância de **R\$ 104,64 (cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, referente a aquisição de materiais hospitalares para saúde pública, constantes na Nota Fiscal nº 94.895 emitida em 16 de maio de 2025, com a chave de acesso nº 4125.0501.3285.3500.0159.5500.1000.0948.9514.0930.7896.

Parágrafo Único – Ajustam as partes que o pagamento do referido valor, detalhado na Cláusula Primeira será efetivamente pago em até 10 (dez) dias da assinatura deste instrumento de ajuste de contas e quitação.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Com seu recebimento, a credora confere à Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora plena, geral, irrevogável e irrestrita quitação pela transação e crédito retro mencionados, renunciando nesta oportunidade a todo e qualquer direito ou ação eventualmente existente e decorrente do ajuste, por si e seus sucessores, inclusive multas, atualização monetária e juros moratórios.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Objetivando conferir validade ao presente Termo, compromete-se a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora a publicá-lo na imprensa oficial do Município, na forma da lei.



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**

SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Av. Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506

(15) 3491-9595 | Ramal 144 e 142

4.0 - CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Para solução das questões decorrentes deste ajuste, fica eleito o foro da Comarca de Salto de Pirapora/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e combinadas, lavrou-se este Termo de Ajuste de Contas e Quitação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais e desejados.

Salto de Pirapora/SP, 17 de junho de 2025.

**MATHEUS
MARUM DE
CAMPOS:404
35122878**

Assinado de forma digital por
MATHEUS MARUM DE
CAMPOS:40435122878
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=Renovacao Electronica,
ou=Certificado Digital, ou=Certificado
PF A3, cn=MATHEUS MARUM DE
CAMPOS:40435122878
Dados: 2025.06.27 13:41:48 -03'00'

**COMPROMITENTE COMPRADOR
MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal**

**MICHELE CRISTINA
CARDOSO DA SILVA
MACHADO:87862298934**

Assinado de forma digital por
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA
SILVA MACHADO:87862298934
Dados: 2025.06.27 09:46:21 -03'00'

**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Michele Cristina Cardoso Da Silva Machado - Sócia Administradora**

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome: Pamela Thaiane do Carmo

Assessor de
Assuntos Institucionais
RG. 48 839 420-X

Assinatura:

Nome: Claudete A. de Campos

RG. 21 361 565



02/09/2025, 17:00

Banco do Brasil

02/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:55:28
686606866 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA M DE S DE PIR
AGENCIA: 6866-7 CONTA: 45-0

DATA DA TRANSFERENCIA 02/09/2025
NR. DOCUMENTO 550.359.000.028.852
VALOR TOTAL 103,38

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: C PROD HOSP LTDA ME
AGENCIA: 0359-X CONTA: 28.852-7

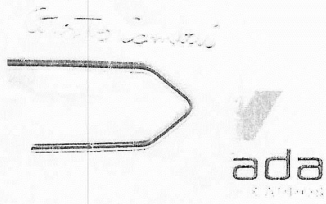
NR. DOCUMENTO 556.866.000.000.045

NR. AUTENTICACAO C.CBB.C53.6E6.6B9.9D0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 18/09/2025 às 16:49:41 (GMT -03:00).



4



Nevada Rent a Car Ltda

CNPJ: 58.488.099.0001/00

Rua Dr Brandão Veras 223, Vila Tijuco - Guarulhos - CEP 07091-150

Inscrição Municipal: 39134-9 Fone: (11) 2421-9898

Fatura

14039

Emissão: 09/05/2025

DESTINATÁRIO

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

CNPJ: 46.634.093/0001-07

Endereço: PACO MUNICIPAL DAVID JOSE HADDAD, 150 - , CAMPO LARGO, SALTO DE PIRAPORA / SP - 18160-000

CLIENTE

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

FORMA DE PAGAMENTO

CONFORME CONTRATO

VENCIMENTO

CONFORME CONTRATO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

GOL 1.0 FLEX 12V 5P - BYI-2J85 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, NO PERÍODO DE 09/04/2025 A 08/05/2025	R\$ 2.704,77
GOL 1.0 FLEX 12V 5P - CVE-5G99 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, NO PERÍODO DE 09/04/2025 A 08/05/2025	R\$ 2.704,77
GOL 1.0 FLEX 12V 5P - CVI-3J99 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, NO PERÍODO DE 09/04/2025 A 08/05/2025	R\$ 2.704,77
GOL 1.0 FLEX 12V 5P - FSS-8I23 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, NO PERÍODO DE 09/04/2025 A 08/05/2025	R\$ 2.704,77
GOL 1.0 FLEX 12V 5P - FVG-3E56 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, NO PERÍODO DE 09/04/2025 A 08/05/2025	R\$ 2.704,77
GOL 1.0 FLEX 12V 5P - FWK-2E91 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, NO PERÍODO DE 09/04/2025 A 08/05/2025	R\$ 2.704,77
GOL 1.0 FLEX 12V 5P - FXJ-5A45 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, NO PERÍODO DE 09/04/2025 A 08/05/2025	R\$ 2.704,77
GOL 1.0 FLEX 12V 5P - GFV-9F73 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, NO PERÍODO DE 09/04/2025 A 08/05/2025	R\$ 2.704,77
GOL 1.0 FLEX 12V 5P - GJJ-0G15 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, NO PERÍODO DE 09/04/2025 A 08/05/2025	R\$ 2.704,77
GOL 1.0 FLEX 12V 5P - GJZ-4J14 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, NO PERÍODO DE 09/04/2025 A 08/05/2025	R\$ 2.704,77

Subtotal: R\$ 27.047,70

Descontos: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 27.047,70

OBSERVAÇÕES

TERMO DE CONTRATO Nº 58/2022, PROCESSO ADM Nº 414/2022.

NÃO INCIDÊNCIA DO ISS, CONFORME VETO PRESIDENCIAL AO ITEM 3.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA A LEI COMPLEMENTAR Nº 116 DE 31/07/03. ESTABELECIAMENTO NÃO SUJEITO À EMISSÃO DE N.F., CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 5986.

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 4.533,19.

RETENÇÃO DE IMPOSTOS IR: R\$ 1.298,29.

Adriana de Souza
12/06/25

PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS****MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-000

(16) 3491-9595 | Ramal 144 e 142

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO N.º 35/2025

O **MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA/SP**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ 46.634.093/0001-07, com sede administrativa nesta cidade de Salto de Pirapora/SP – CEP: 18160-000, estabelecida à Avenida de Lydia David Haddad, nº 150 – Campo Largo, neste ato representado por seu prefeito, Sr. **MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 48.679.012-5 SSP/SP e do CPF. sob o nº 404.351.228-78, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NEVADA RENT A CAR LTDA**, com sede à Rua Doutor Brandão Veras, nº 223 – Vila Tijuco, na cidade de Guarulhos/SP – CEP: 07091-150, inscrita no CNPJ. sob o nº 58.488.099/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR ELIAS CARBONE MUDALEN**, brasileiro, solteiro, Sócio-Administrador, portador de Cédula de Identidade, RG. nº 23.064.052-7 SSP/SP e do CPF. nº 373.321.298-33, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e combinado o que segue:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Este termo objetiva a liquidação total da Fatura a importância de **R\$ 27.047,70 (vinte e sete mil, quarenta e sete reais e setenta centavos)**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, constantes na Fatura nº 14.039 emitida em 09 de maio de 2025.

Parágrafo Único – Ajustam as partes que o pagamento do referido valor, detalhado na Cláusula Primeira será efetivamente pago em até 10 (dez) dias da assinatura deste instrumento de ajuste de contas e quitação.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Com seu recebimento, a credora confere à Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora plena, geral, irrevogável e irrestrita quitação pela transação e crédito retro mencionados, renunciando nesta oportunidade a todo e qualquer direito ou ação eventualmente existente e decorrente do ajuste, por si e seus sucessores, inclusive multas, atualização monetária e juros moratórios.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Objetivando conferir validade ao presente Termo, compromete-se a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora a publicá-lo na imprensa oficial do Município, na forma da lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Para solução das questões decorrentes deste ajuste, fica eleito o foro da Comarca de Salto de Pirapora/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e combinadas, lavrou-se este Termo de Ajuste de Contas e Quitação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais e desejados.

NEVADA RENT A CAR LTDA
Victor Elias Carbone Mudalen - Sócio
Administrador

Salto de Pirapora/SP, 03 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Assinatura:
Ana Paula de Almeida Dellicolli
Secretária de GabineteNome: _____
RG 45.554.051-2Assinatura:
Nome: Claudete A. de Campos



01/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:35:49
686606866 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA M DE S DE PIR
AGENCIA: 6866-7 CONTA: 45-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	01/09/2025
NR. DOCUMENTO	554.770.000.100.413
VALOR TOTAL	25.749,41

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: NEVADA R A CAR S-C LTDA.
AGENCIA: 4770-8 CONTA: 100.413-1
NR. DOCUMENTO 556.866.000.000.045
=====

NR.AUTENTICACAO	A.0B7.6C0.AF0.B9A.027
-----------------	-----------------------



Advertências / Notificações

Fiscalização



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**



SECRETARIA DE
**PLANEJAMENTO
& URBANISMO**

Fiscalização

Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506

(15) 3491-9595 | Ramal 182

NOTIFICAÇÃO 105/2025

1. QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO			
Nome SAULO CHRISTIAN CARLOS MARCELINO			RG/INSC
Endereço de correspondência RUA MILITÃO		Nº. 420	Compl. CASA 02
Bairro VILA MERTALUGICA		Cidade/UF SANTO ANDRÉ	CPF/CNPJ Xxx.xxx.xxx-46
			CEP. 09230140

2. DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO
INFRAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA PÚBLICA – DOS PASSEIOS, MUROS, CERCAS E MURALHAS DE SUSTENTAÇÃO.

Endereço da Infração	Quadra	LOTE	Nº	Compl.
RUA FRANCISCO ROBERTO DANIEL	E	30	-	18167-184
Bairro JARDIM DAS BANDEIRAS	Cidade/UF SALTO DE PIRAPORA-SP	Cadastro 4110025540		

3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)
Artigo 107, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 022/2007 (Código de Posturas Municipal), <i>in verbis</i> : Art. 107 – Nos imóveis localizados em vias pavimentadas é obrigatória a execução e manutenção de passeios, em toda extensão da sua testada. §1º - Os passeios serão executados de acordo com especificações técnicas fornecidas pelo setor competente da Prefeitura Municipal, que observará, obrigatoriamente, o uso de material liso e antiderrapante no seu leito, sem obstáculos de qualquer natureza, exceto os indispensáveis e de utilidade pública, previstos oficialmente. §2º - Os responsáveis pelos terrenos de que trata o "caput" deste artigo, terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, após notificados, para execução dos passeios, e prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após notificação, nos casos de vias que não estiverem efetivamente concluída sua pavimentação.

4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S)
Art. 156, inciso VIII, alínea "a" e XIX, alínea "b" da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 – <i>in verbis</i> : XIX – infrações relativas à Ordem Pública – Dos Passeios, Muros, Cercas e Muralhas de Sustentação: b) multa de 285 UFM aos proprietários ou ocupantes de imóveis localizados em vias pavimentadas que não executarem os passeios (calçadas), em toda a extensão da testada do bem imóvel;

Pelo presente fica V. S^a. **NOTIFICADA** a proceder, no prazo de **30 (TRINTA) dias** contados do recebimento do presente, à edificação de **MANUTENÇÃO DA CALÇADA E LIMPEZA DO IMÓVEL**, em toda a extensão da testada do bem imóvel, conforme disposto nos artigos e 107, parágrafos 1º e 2º da mencionada Lei, sob pena de aplicação das penalidades supracitadas, sem prejuízo da imposição de outras sanções previstas em Lei. .

Salto de Pirapora, dia 16 de Setembro de 2025.

Setor de Fiscalização

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugari

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
(15) 3491-9595 ramal:174

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Desenvolvimento Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edózio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d29e-6982-5885-0c45-ba



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 949, ano V, veiculado em 18 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 18/09/2025 às 16:49:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d29e-6982-5885-0c45-ba>